



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.091/2007

DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre alteração de anexos da Lei n.º 975/2005 PPA 2006-2009”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei n.º 975/2005 – PPA 2006-2009, substituídos pelos anexos I, II, III e IV da Lei n.º 988/2005 e alterados pela Lei n.º 1086/2007, passam a ser os anexos constantes na presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de Outubro de 2007.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

RECEBEMOS